

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Esse termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para contratação de empresa especializada para serviços de Seguro dos veículos da frota desta autarquia.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de danos causados a veículos desta autarquia e a terceiros, evitando assim, despesas maiores.

3 – QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

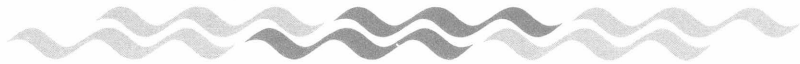
3.1 – Cobertura e Assistências:

- Danos Materiais a Terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Danos Corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- Danos Morais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- Assistência 24 (vinte e quatro) horas, sem limite de quilometragem, exceto para máquinas (Retroscavadeiras e Tratores).

3.2 – Segue relação de veículos e tipo de cobertura do seguro abaixo:

Item	Marca/Modelo	Placa	Ano Fabr./mod	Combustível	Chassi	Cobertura
01	VW Golf 1.6	EAZ 5804	2008/2009	Etanol/Gasolina	9BWAB41J89002328	TERCEIRO
02	VW Gol 1.6 City	FMR 6184	2014/2014	Etanol/Gasolina	9BWAB45U1EP167246	TERCEIRO
03	VW Gol 1.6 City	FMR 6192	2014/2014	Etanol/Gasolina	9BWAB45U6EP167078	TERCEIRO
04	VW Gol 1.6	GCS 8211	2017/2018	Etanol/Gasolina	9BWAB45U7JT020995	TERCEIRO
05	VW Gol 1.6	FNK 4125	2017/2018	Etanol/Gasolina	9BWAB45U3JT025384	TERCEIRO
06	VW Kombi	CPV 7504	1999/1999	Gasolina	9BWZZ237XP010146	TERCEIRO
07	VW Nova Saveiro RB	GIO 8043	2018/2018	Etanol/Gasolina	9BWKB45U7JP099890	TERCEIRO
08	VW Nova Saveiro RB	GHH 5390	2016/2017	Etanol/Gasolina	9BWKB45U5HP037916	TERCEIRO
09	VW Nova Saveiro RB	FCO 6157	2018/2018	Etanol/Gasolina	9BWKB45U0JP100362	TERCEIRO
10	VW Nova Saveiro RB	FSP 8551	2017/2018	Etanol/Gasolina	9BWKB45U3JP058088	TERCEIRO
11	VW Nova Saveiro RB	EWA 3391	2019/2019	Etanol/Gasolina	9BWKB45U4KP046372	TOTAL
12	VW Nova Saveiro RB	EEY 5832	2019/2019	Etanol/Gasolina	9BWKB45UXKP046361	TERCEIRO
13	VW Saveiro 1.6	CPV 7576	2007/2008	Etanol/Gasolina	9BWEB05W58P002834	TERCEIRO
14	VW Saveiro 1.6	DMN 9432	2007/2008	Etanol/Gasolina	9BWEB05W88P003282	TERCEIRO
15	VW Saveiro 1.6	DMN 9433	2007/2008	Etanol/Gasolina	9BWEB05W88P003444	TERCEIRO
16	VW Saveiro 1.6	CPV 7572	2007/2008	Etanol/Gasolina	9BWEB05W38P002833	TERCEIRO
17	VW Saveiro 1.6	DMN 9431	2007/2008	Etanol/Gasolina	9BWEB05W18P002927	TERCEIRO





18	VW Saveiro 1.6	EAZ 6385	2009/2009	Etanol/Gasolina	9BWK05W69P114434	TERCEIRO
19	VW Saveiro 1.6	EAZ 6376	2009/2009	Etanol/Gasolina	9BWK05W39P114732	TERCEIRO
20	VW Saveiro 1.6	EAZ 6375	2009/2009	Etanol/Gasolina	9BWK05W19P114695	TERCEIRO
21	VW Saveiro 1.6	EAZ 7513	2010/2010	Etanol/Gasolina	9BWK05U3BP032326	TERCEIRO
22	VW Saveiro 1.6	EAZ 7511	2010/2010	Etanol/Gasolina	9BWK05UXP035613	TERCEIRO
23	VW Saveiro 1.6	EAZ 7512	2010/2010	Etanol/Gasolina	9BWK05U4BP032562	TERCEIRO
24	VW Saveiro 1.6	EAZ 7514	2010/2010	Etanol/Gasolina	9BWK05U9BP032573	TERCEIRO
25	VW Saveiro 1.6	EAZ 7501	2010/2010	Etanol/Gasolina	9BWK05UXBP031660	TERCEIRO
26	VW Saveiro 1.6	EAZ 7502	2010/2010	Etanol/Gasolina	9BWK05U9BP033447	TERCEIRO
27	VW Fusca	CDZ 5449	1985/1985	Etanol	9BWZZZ11ZFP027793	TERCEIRO
28	Fiat Strada Working	FOV 6357	2015/2016	Etanol/Gasolina	9BD57814UGB035879	TERCEIRO
29	Novo Voyage	FTO 9375	2018/2018	Etanol/Gasolina	9BWD45U5JT127511	TOTAL
30	Caminhão Iveco Tector 170E22	FKK 1024	2013/2014	Diesel S10	93ZA1RGH0E8924519	TERCEIRO
31	Caminhão Iveco Tector 240E28	FWV 5A87	2015/2015	Diesel S10	93ZE2HMH0F8928779	TERCEIRO
32	Caminhão Ford 1933 TL	NZZ 4871	2012/2013	Diesel S10	9BFYEB5JXDBL13171	TOTAL
33	Caminhão Ford Cargo 2422e	EAZ 6981	2009/2009	Diesel	9BFYCEHV9ABB60027	TOTAL
34	Caminhão Ford F4000	CDZ 5457	1985/1985	Diesel	LA7GFM02075	TERCEIRO
35	Caminhão Ford F13000	CPV 7521	1985/1985	Diesel	LA7SFA10735	TERCEIRO
36	Caminhão Mercedes Benz 712 C	CVK 6025	2000/2000	Diesel	9BM688255YB221601	TERCEIRO
37	Caminhão VW 14150	CBN 2020	1994/1994	Diesel	9BWXTAEZ2RDB79501	TERCEIRO
38	Caminhão VW 14150	BYC 2423	1994/1994	Diesel	9BWXTAEZ1RDB76878	TERCEIRO
39	Caminhão VW 14220	GRA 4722	1994/1995	Diesel	9BWXTADTXRDB80585	TERCEIRO
40	Caminhão VW 16170	CPV 7512	1999/1999	Diesel	9BWYTAGF0XR02888	TERCEIRO
41	Caminhão VW 23220	DNE 5461	2005/2005	Diesel	9BW2M82T25R510653	TERCEIRO
42	Caminhão VW 8-150	EAZ 6174	2008/2009	Diesel	9BWA952P59R916348	TERCEIRO
43	Caminhão Iveco Tector 240e28	FXY 4644	2017/2018	Diesel S10	93ZE2HMH0J8932814	TERCEIRO
44	Caminhão Iveco Tector 240e28	EGI 0120	2017/2018	Diesel S10	93ZE2HMH0J8932278	TERCEIRO
45	Caminhão Iveco Tector 240e28	FNP 8H18	2020/2020	Diesel S10	93ZE2HMH0L8938171	TERCEIRO
46	Retroescavadeira JCB 3C	SAE 0003	2013/2013	Diesel	-----	TERCEIRO
47	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160 LC	SAE 0160	2005/2005	Diesel	-----	TERCEIRO
48	Retroescavadeira Caterpillar 416D	SAE 0416	2002/2002	Diesel	-----	TERCEIRO
49	Retroescavadeira Fiatallis FB80.2	SAE 0802	1997/1997	Diesel	-----	TERCEIRO
50	Retroescavadeira JCB 214E	SAE 0214	2002/2002	Diesel	-----	TERCEIRO
51	Retroescavadeira CASE 580L	SAE 0040	2005/2005	Diesel	-----	TERCEIRO
52	Retroescavadeira JCB 3CX	SAE 0082	2017/2018	Diesel	-----	TERCEIRO
53	Retroescavadeira Massey Ferguson MF 86	SAE 0086	1984/1984	Diesel	-----	TERCEIRO
54	Trator Massey Ferguson 265	SAE 0265	1977/1977	Diesel	-----	TERCEIRO
55	Trator Massey Ferguson 265	SAE 0266	1978/1978	Diesel	-----	TERCEIRO



56	Motoneta Yamaha Neo 125	FPU 1465	2018/2018	Gasolina	9C6SEB510J0015224	TERCEIRO
57	Motoneta Yamaha Neo 125	FOO 7835	2018/2018	Gasolina	9C6SEB510J0014429	TERCEIRO
58	Motoneta Yamaha Neo 125	FCT 4395	2018/2018	Gasolina	9C6SEB510J0015222	TERCEIRO
59	Motoneta Yamaha Neo 125	EXU 8D52	2020/2021	Gasolina	9C6SEB520M0013498	TERCEIRO
60	Motoneta Yamaha Crosser XTZ	FPH8G01	2022/2022	Etanol /Gasolin	9C6DG2580N0018852	TERCEIRO
61	VW/SAVEIRO CS RB MF	SUK8G55	2024/2024	Etanol/Gasolina	9BWKL45UXRP019958	TOTAL
62	VW/SAVEIRO CS RB MF	SUJ3I06	2024/2024	Etanol/Gasolina	9BWKL45UXRP020026	TOTAL
63	VW/SAVEIRO CS RB MF	STD1F97	2024/2024	Etanol/Gasolina	9BWKL45U2RP020134	TOTAL
64	VW/SAVEIRO CS RB MF	STZ8G91	2024/2024	Etanol/Gasolina	9BWKL45U2RP020148	TOTAL
65	VW/SAVEIRO CS RB MF	SUS7B24	2024/2024	Etanol/Gasolina	9BWKL45U5RP020144	TOTAL
66	VW/SAVEIRO CS RB MF	SVL9F42	2024/2024	Etanol/Gasolina	9BWKL45U6RP020010	TOTAL
67	VW/SAVEIRO CS RB MF	SWW9J53	2024/2024	Etanol/Gasolina	9BWKL45U9RP019949	TOTAL
68	HYUNDAI/ HR HDB	PZW7A80	2017/2018	Diesel	95PZBN7KPB076347	TERCEIRO
69	KIA/ KIA UK 2500 HD SC	DMF7890	2018/2019	Diesel	9UWSHX76AKN024570	TERCEIRO
70	Motoneta Yamaha Crosser 150Z		2024/2025	Etanol/Gasolina	9C6DG25F0S0001532	TOTAL
71	Motoneta Yamaha Crosser 150Z		2024/2025	Etanol/Gasolina	9C6DG25F0S0001544	TOTAL

4. DA PROPOSTA E DO PREÇO

4.1. Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a SAECIL-Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, quaisquer custos adicionais.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação pela SAECIL da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

5.6. Não haverá reajuste no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo, posteriormente, ser reajustado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), devidamente justificado, vindo a ser substituído por outro índice oficial adequado ao objeto no caso de sua extinção, de acordo com a legislação vigente.

5.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

5.8. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei federal nº. 14.133/2021.

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 32.472,18 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), referente a aplicação do percentual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) mais recente (4,42% acumulado nos últimos 12 meses - ref. Setembro/2024) sobre os valores de contratações atuais promovidas por esta Autarquia.

6.2. O preço limite constante deste Termo deverá ser observado pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas.

6.2.1. Não serão aceitos valores globais maiores que o preço fixado neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

a). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

b). Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

c). A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

d). Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

e). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

f). Manter no município de Leme/SP, no mínimo três (03) oficinas credenciadas durante o prazo de vigência do contrato.





8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a)** Efetuar o pagamento devido à Contratada dentro do prazo estabelecido neste Termo.
- b)** Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c)** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.
- d)** A CONTRATANTE reserva para si o direito de recusar o objeto caso apresente defeito ou incompatibilidade com as especificações deste Termo.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120042.2.027 – 3.3.90.39.00 do orçamento do exercício vigente e subsequente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste contrato.

10.2. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.3. Gestor do Contrato: Luis Henrique Rodrigues Penedo

10.4. Fiscal do Contrato: Aaron Godoy de Moraes

Leme/SP, 01 de novembro de 2024.

Cristiano Pires de Andrade

Chefe da Divisão de Manutenção de Frota e Equipamentos